



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I. Descrição da Necessidade da Contratação:

A Secretaria Municipal de Saúde identificou a necessidade de contratação de empresa especializada para a **coleta de material biológico para exames laboratoriais e centrifugação de amostras de sangue** destinadas à **epidemiologia**, com encaminhamento posterior ao **CISNORPI** (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná) e ao **LACEN** (Laboratório Central do Estado). A demanda decorre da necessidade de garantir a continuidade das ações de vigilância epidemiológica e o cumprimento dos protocolos de coleta e transporte de amostras estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

II. Demonstração da Previsão no Plano de Contratações Anual.

A aquisição está contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) para o ano de 2025.

III. Requisitos da Contratação.

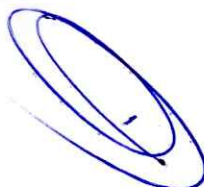
Objeto: Contratação de empresa especializada para coleta de material para exames laboratoriais e centrifugação de sangue para fins epidemiológicos. **Forma de execução:** Prestação de serviços sob demanda, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde. **Unidade demandante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Local de execução:** O objeto da contratação será executado nas dependências da CONTRATADA, devendo esta dispor de toda a infraestrutura necessária à adequada prestação dos serviços. **Prazo contratual:** Estimado em 12 (doze) meses. **Fiscalização:** Saiuri Pereira de Lima, do Setor de Vigilância Epidemiológica. **Conformidade Legal:** Produtos em conformidade com as normas legais, incluindo regulamentações sanitárias e de segurança.

IV. Estimativas das Quantidades e Memórias de Cálculo.

A estimativa das quantidades foi baseada no histórico de demanda dos últimos 12 meses, com base nos atendimentos e coletas, da Vigilância Epidemiológica e das Unidades Básicas de Saúde (UBS). Projeção de aumento populacional e sazonalidade de doenças epidemiológicas (ex.: dengue, hepatites, COVID-19, etc...). A memória de cálculo obtivemos através de valores de referência de contratos similares em municípios de porte equivalente, Banco de preços públicos, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Chamamento Público para cotações de preços, selecionando o menor valor obtido.

V. Levantamento de Mercado e Justificativa Técnica e Econômica.

Foi realizado um levantamento de mercado para avaliar a viabilidade e os custos associados à aquisição, contratos similares em municípios de porte equivalente, Banco de preços públicos, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Chamamento Público para cotações de preços. O levantamento de mercado e a análise técnica demonstram que: Há oferta suficiente de prestadores capacitados para o serviço na região; os preços praticados são compatíveis com o mercado local; A contratação é justificada técnica e economicamente, garantindo continuidade das ações de vigilância epidemiológica, qualidade das amostras e custo otimizado para o município.





VI. Estimativa do Valor da Contratação.

Item	Produto	Apres	Quant	Vir uni (R\$)	Vir total (R\$)
01	Coleta de material para exame de laboratório, e centrifugação de sangue.	Uni	2000	5,90	11.800,00

O valor estimado para a contratação será R\$ 11.800,00 (**onze mil e oitocentos reais**).

VII. Descrição da Solução.

A solução para a contratação, tem como objetivo garantir a obtenção de serviços de qualidade e com preços vantajosos, para atender a demanda crescente de exames laboratoriais relacionados à vigilância de doenças infectocontagiosas e de notificação compulsória, bem como da manutenção de programas de saúde pública vinculados ao Ministério da Saúde e à SESA/PR. A contratação dos itens será realizada por meio de **dispensa de licitação**, conforme previsto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade. A contratação será realizada conforme a demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde. A dispensa de licitação, portanto, representa uma solução eficiente e vantajosa.

VIII. Justificativas para o Parcelamento ou Não da Contratação.

Não haverá parcelamento na aquisição, por ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Não se verifica, neste caso, que a divisão em parcelas ampliaria de forma significativa a competitividade do certame ou geraria economia à Administração.

IX. Demonstrativo de Resultados Esperados.

Fretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

X. Providências Preliminares à Celebração do Contrato.

Para a contratação pretendida não serão necessárias providências prévias. O Secretário Municipal de Saúde, Sr. Luiz Henrique Fontequê Frigéri, atuará como gestor do contrato, e indicou a servidora Saiuri Pereira de Lima, para ser fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: realização de certificação de disponibilidade orçamentária; análise jurídica; análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; elaboração de minuta do edital; designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio; elaboração de minuta do contrato; publicação e divulgação do edital e anexos, resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;



realização do certame, com suas respectivas etapas; realização de empenho; assinatura e publicação do contrato.

XI. Contratações Correlatas ou Interdependentes.

Para essa contratação não haverá contratações correlatas ou Interdependentes.

XII. Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras.

A contratação poderá ter alguns impactos ambientais, como o uso de recursos naturais e a geração de resíduos durante o transporte e descarte. Para mitigar esses impactos, serão tomadas as seguintes medidas: **Descarte adequado de resíduos:** Garantir o correto descarte das embalagens e materiais antigos, seguindo as normas de reciclagem. **Eficiência no transporte:** Planejar as entregas para reduzir o impacto ambiental do transporte. Essas medidas visam minimizar os impactos ambientais e promover a sustentabilidade durante todo o processo de aquisição.

XII. Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação.

Considerando a análise a todo o Estudo Preliminar que foi realizado, para contratação deste objeto, entende-se que SERÁ VIÁVEL E RAZOÁVEL a sua aquisição, mostrando viabilidade, técnica, operacional e orçamentária.

Ribeirão Claro-PR, 24 de novembro de 2025.

Luiz Henrique Fontes Frigéri
Secretário Municipal de Saúde

Luiz Henrique Fontes Frigéri
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 1668/2025
Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR

